

**ATA - PRESI/DG/SEJUD/GAJUD****ATA DA 43ª SESSÃO JURISDICIONAL,  
EM 20 DE JUNHO DE 2023, TERÇA-FEIRA**

Presidência do Senhor Desembargador Francisco Djalma da Silva. Presentes o Senhor Desembargador Laudivon de Oliveira Nogueira e os Senhores Juízes Marcos Thadeu Matias Mamed, Maha Kouzi Manasfi e Manasfi, Carolynne Souza de Macêdo Oliveira, Felipe Henrique de Souza e Roberto Barreto de Almeida. Procurador Regional Eleitoral substituto, Doutor Vitor Hugo Caldeira Teodoro. Ausente o Senhor Procurador Regional Eleitoral, Doutor Fernando José Piazenski. Às quinze horas, havendo quórum, e presente o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto, o Senhor Presidente declarou abertos os trabalhos da sessão (realizada em conformidade com o disposto na Resolução TRE/AC n. 1.778/2023) e cumprimentou os Senhores Membros da Corte, o Senhor Procurador e os servidores deste TRE. Na ocasião, o Senhor Desembargador Francisco Djalma informou que as Senhoras Juízas Maha Manasfi e Carolynne Macêdo estavam participando remotamente da sessão (por videoconferência). Em seguida, foi submetida à apreciação a Ata da 42ª Sessão Jurisdicional (previamente enviada por *e-mail* aos Senhores Membros e ao Senhor Procurador Regional Eleitoral), realizada no dia 14 de junho de 2023, cujo teor foi considerado como aprovado, com a dispensa de sua leitura – posteriormente, o documento será encaminhado virtualmente ao Senhor Procurador Regional Eleitoral, para assinatura. Na sequência, o Senhor Presidente informou que se encontravam em pauta de julgamento seis prestações de contas cujos votos já haviam sido lançados no sistema PJe. Assim, participou que havia sido informado que a Senhora Juíza Maha Manasfi – relatora de cinco dos seis processos – estava com problema de saúde (participando da sessão por videoconferência), com dificuldade, inclusive, de fazer a leitura de seus votos. Na oportunidade, a Magistrada inicialmente deu boas-vindas ao Senhor Presidente – o qual agradeceu –, cumprimentou os demais Membros da Corte e o Senhor Procurador, ocasião em que pediu desculpas por não estar conseguindo bem se expressar. Em razão disso, a Senhora Juíza Maha Manasfi solicitou que, se possível, tendo em vista que os votos dos processos dos quais era relatora haviam sido lançados com antecedência no sistema PJe e ratificados naquele momento por ela, que fosse dispensada a leitura. Diante disso, o Senhor Desembargador Francisco Djalma consultou os demais Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral, tendo todos anuído. Na ocasião, a Senhora Juíza Maha Manasfi agradeceu. Ato contínuo, o Senhor Desembargador Francisco Djalma fez votos à Magistrada de que se recupere o mais breve possível.

**JULGAMENTOS**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601544-69.2022.6.01.0000**  
Procedência: Rio Branco - ACRE  
Relator: Juiz MARCOS THADEU MATIAS MAMED  
INTERESSADA: LUANA WELLY DA SILVA ARAUJO  
FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre  
Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Federal - Eleições 2022.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar as contas como não prestadas, nos termos do voto do relator.**

Por ocasião do julgamento da Prestação de Contas Eleitorais n. 0601544-69.2022.6.01.0000, os Senhores Membros da Corte, antes de proferirem seus votos, fizeram votos de melhoras à Senhora Juíza Maha Manasfi.

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600914-13.2022.6.01.0000**  
Procedência: Rio Branco - ACRE  
Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI  
INTERESSADA: DAIANE FONTINELE COELHO

ADVOGADO: RENATO ROQUE TAVARES - OAB/AC3343

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.

**Decisão:** **A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, desaprovar a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600943-63.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

INTERESSADO: JOSE NILTON MELO DE OLIVEIRA

ADVOGADO: JONATHA DE FARIAS ONOFRE - OAB/AC4498

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Estadual - Eleições 2022.

**Decisão:** **A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar, com ressalvas, a prestação de contas, nos termos do voto da relatora.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601552-46.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

INTERESSADA: COMISSÃO PROVISÓRIA DO PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA (PMB) NO ESTADO DO ACRE

INTERESSADO: SANDRO GUIMARÃES BARROSO

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Partido político - Órgão partidário estadual/Acre - Partido da Mulher Brasileira (PMB) - Eleições 2022.

**Decisão:** **A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, julgar a contas como não prestadas, impondo ao PARTIDO DA MULHER BRASILEIRA a perda do direito ao recebimento de cotas do Fundo Partidário e do Fundo Especial de Financiamento de Campanha enquanto perdurar a situação de inadimplência, tudo nos termos do voto da relatora.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0600994-74.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

INTERESSADA: MARIA DO PERPETUO SOCORRO OLIVEIRA DA SILVA

ADVOGADO: MAXSUEL MAIA PEREIRA - OAB/AC5424

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidata - Cargo - Deputada Estadual - Eleições 2022.

**Decisão:** **A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juizes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, determinando a devolução de valores ao erário e aplicando multa à Requerente, nos termos do voto da relatora.**

Feito: **PRESTAÇÃO DE CONTAS ELEITORAIS (12193) N. 0601265-83.2022.6.01.0000**

Procedência: Rio Branco - ACRE

Relatora: Juíza MAHA KOUZI MANASFI E MANASFI

INTERESSADO: FRANCISCO HAMILTON DAVILA LUCENA

ADVOGADO: WILLIAM FERNANDES RODRIGUES - OAB/AC5000

ADVOGADO: PAULO VICTOR DA SILVA MARINHO - OAB/AC6170

ADVOGADA: RITA DE CASSIA ROCHA DE OLIVEIRA - OAB/AC6242

ADVOGADA: ANA CLARA RANGEL DE LIMA - OAB/AC5998

ADVOGADO: KAIO MARCELLUS DE OLIVEIRA PEREIRA - OAB/DF35080

FISCAL DA LEI: Procuradoria Regional Eleitoral do Acre

Assunto: Prestação de contas eleitorais - Candidato - Cargo - Deputado Federal - Eleições 2022.

**Decisão: A\_C\_O\_R\_D\_A\_M\_ os juízes que compõem o Tribunal Regional Eleitoral do Acre, por unanimidade, aprovar a prestação de contas, com ressalvas, e determinar a devolução de valores ao erário, nos termos do voto da relatora.**

Não havendo outros processos para julgamento, foi facultada a palavra. Na ausência de manifestações, o Senhor Presidente desejou votos de uma rápida recuperação à Senhora Juíza Maha Manasfi e comunicou que esteve fora do Estado por alguns dias por razão de problema de saúde – que acabou não sendo tão grave quanto parecia –, com previsão de retorno ao médico para completar o tratamento. Prosseguindo, dirigindo-se à Senhora Juíza Carolynne Macêdo, antecipou a informação de que ficou sabendo que, lamentavelmente, a Magistrada poderá deixar este Tribunal. Na oportunidade, a Senhora Juíza Carolynne Macêdo informou que ainda não havia sido confirmada a sua remoção. Todavia, na próxima quinta-feira, dia 22, haverá sessão do Tribunal Regional Federal da 1ª Região para analisar a remoção de juízes. De acordo com a Magistrada, tudo se encaminhava para que ocorra sua remoção. Diante da notícia, o Senhor Desembargador Francisco Djalma lembrou que a Senhora Juíza Carolynne Macêdo é acreana e, como tal, retornará ao Acre. Na ausência de outras manifestações, o Senhor Presidente convocou os Senhores Membros da Corte e o Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto para a próxima sessão jurisdicional desta Corte, a ser realizada presencialmente, no Plenário deste TRE (com possibilidade de participação remota), no dia 22 de junho de 2023, às 15 horas, desejando-lhes uma boa tarde. A seguir, foi encerrada a sessão, às quinze horas e trinta e cinco minutos. O inteiro teor das manifestações consta da gravação do áudio da sessão. Do que, para constar, eu \_\_\_\_\_, Sandro Roberto de Oliveira Bezerra, Secretário Judiciário, lavrei a presente ata, que vai assinada pelo Senhor Presidente e pelo Senhor Procurador Regional Eleitoral substituto.

Desembargador **Francisco Djalma da Silva**  
Presidente

Doutor **Vitor Hugo Caldeira Teodoro**  
Procurador Regional Eleitoral substituto



Documento assinado eletronicamente por **FRANCISCO DJALMA DA SILVA, Presidente**, em 28/06/2023, às 09:38, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **VITOR HUGO CALDEIRA TEODORO, Procurador Regional Eleitoral**, em 28/06/2023, às 11:20, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **SANDRO ROBERTO DE OLIVEIRA BEZERRA, Secretario(a)**, em 28/06/2023, às 11:22, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.tre-ac.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **0593764** e o código CRC **385A6AFD**.